



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° DLC339/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DLC339/2018 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA IBIASSUCE CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA 19X33=627M², DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL TOMADA DE PREÇO 002/2018.

Ref: Tomada de Preços N.º 002/2018

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
CNPJ	14.108.286/0001-38
ENDEREÇO	PRAÇA DOIS DE JULHO, 33 CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
REPRESENTANTE LEGAL	FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
CPF / RG	108.064.347-83/207603382 DIC/RG
ENDEREÇO	AV. Rui Barbosa, s/n, Licínio de Almeida, Bahia.
QUALIFICAÇÃO	Médico, Casado, Brasileiro, residente na cidade de Licínio de Almeida-Bahia.
CONTRATADO (A)	IBIASSUCÊ CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA
CPF / CNPJ	09.406.382/0001-22
ENDEREÇO	Rod. Ibiassucê - BA 030, Polo Cerâmico, nº10
CIDADE / UF / CEP	Ibiassucê - Bahia, CEP:46.390-000
REPRESENTANTE LEGAL	CLEISSON RENAN FARIAS BRITO
CPF / RG	021.608.065-79, 09.395.660-60 - SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Solteiro, brasileiro, residente na cidade de Ibiassucê- Bahia.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **DLC039-2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato firmado entre as partes em 15/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 20/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 c/c 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - Bahia, em 10 de Outubro de 2019.

**FREDERICO VASCONCELLOS
FERREIRA**
Prefeito Municipal

**IBIASSUCÊ CONSTRUTORA E PRÉ-
MOLDADOS LTDA**
Cleisson Renan Farias Brito
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: